



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE

TERMO DE ANUÊNCIA

Em conformidade com o disposto no artigo 348, parágrafo único, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a entidade Instituto de Recuperação & Natação Água Cristalina, na pessoa de seu representante legal, expressa a concordância quanto à propositura de Projeto de Decreto Legislativo de entrega de Salva de Prata, de iniciativa do Ilustre Vereador Silvinho Leite.

São Paulo, Estado de São Paulo, 30 de junho de 2026.